



8.3.12 - Utilizar o adereço de xerife e repassar ao xerife subsequente, ao final do período em que exerceu as atribuições, a situação em que está apresentando a turma;

8.4 - Os demais alunos deverão empenhar-se em atender às solicitações dos componentes da equipe de apoio ao xerife e seu substituto.

8.5 - Incumbe ao M1:

8.5.1 - Responsabilidade pelo controle de pessoal;

8.5.2 - Estar ciente de quaisquer alterações na turma, no que concerne à pessoal, como ausências, faltas justificadas, doenças, necessidades específicas dos alunos de sua turma, entre outras relativas à gestão de pessoas e;

8.5.3 - Repassar as informações e eventuais alterações, de imediato, ao xerife.

8.6 - Incumbe ao M2:

8.6.1 - Responsabilidade pela segurança orgânica da turma, no acesso e saída do CFGCMS, conforme orientações a serem repassadas pelo supervisor;

8.6.2 - Estar ciente de quaisquer alterações na turma, no que concerne ao acesso ao CFGCMS;

8.6.3 - Informar-se acerca do horário e do local das instruções;

8.6.4 - Repassar as informações e eventuais alterações, de imediato, ao xerife.

8.7 - Incumbe ao M3:

8.7.1 - Responsabilidade pelo material e uniforme da turma;

8.7.2 - Estar ciente do material e do uniforme necessários à boa execução das instruções;

8.7.3 - Responsabilidade pela "CONFERÊNCIA DE SAÍDA", encarregando-se da limpeza da área e;

8.7.4 - Repasse das informações e eventuais alterações, de imediato, ao xerife.

#### 8. DO CANGA

8.1 - A "canga" é formada por uma dupla ou trio de alunos, sendo instituída pela equipe de supervisão do curso e devendo seguir os seguintes procedimentos:

8.1.1 - Durante as instruções, os alunos somente poderão se deslocar em "cangas";

8.1.2 - A qualquer momento, durante as instruções, os alunos poderão ser indagados a respeito da localização do seu "canga" devendo prestar a informação imediatamente;

8.1.3 - Nas formaturas, os alunos deverão informar ao M1 qualquer alteração relativa ao "canga";

8.1.4 - A "canga" se formará diariamente no momento da formatura matinal e perdurará durante o período de instrução, exceto no horário de almoço e após a liberação final e;

8.1.5 - Quando do retorno do almoço, a "canga" deverá ser formada novamente.

9. Os alunos lotados no CFGCMS, por já serem servidores da instituição, estão sujeitos aos ditames da lei orgânica do município (Lei Complementar nº 01/91), bem como do regimento disciplinar da Guarda Civil Municipal de Salvador (Lei Ordinária nº 9.273/17) e demais normas disciplinares da Guarda Civil Municipal, salientando que o período do curso de formação estará sendo contabilizado para avaliação do estágio probatório.

10. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Inspeção Geral da Guarda Civil Municipal de Salvador.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

### PORTARIA Nº 20/2021

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto Municipal nº 26.299 de 28 de julho de 2015, e tendo em vista o constante do processo Administrativo nº 39670/2020

#### RESOLVE:

Constituir Comissão para receber os serviços e lavrar o respectivo Termo de Recebimento do Contrato nº 016/2019-Objeto: Execução dos serviços de Requalificação de Edificações dos Arcos da Montanha, localizados na Ladeira da Conceição, Centro, Salvador/BA, sob o regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com a proposta, Edital e seus anexos, firmados com a empresa **RC RESTAURAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI**, nos termos dos Arts. 69 e 73, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93, composta pelos servidores abaixo relacionados:

#### I - Membros

NOME	MATRÍCULA	
RUI BARBOSA DE SANTANA	3151492	PRESIDENTE
YAGO ALVES DE OLIVEIRA	3144042	MEMBRO
JOSE ARLI MENEZES SOBRINHO	3014835	MEMBRO

II - No caso de impedimento eventual do Presidente, a referida Comissão será presidida por um dos membros, conforme sua ordem.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 22 de março de 2021.

**ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO**  
Superintendente

## LICITAÇÕES

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL da SMED torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 - SRP**

**PROCESSO Nº: 81449/2021**

**OBJETO:** Aquisição de gênero alimentício (KIT ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR), através do sistema registro de preço, destinado à Rede Municipal de Ensino visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO e AEE).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 31/03/2021 às 08h00m a 06/04/2021, até às 09h00m;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/04/2021 às 09h00m;

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/04/2021 às 09h45m.

HORÁRIO DE BRASÍLIA

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados através do e-mail: copel@educacaosalvador.net.

O acesso ao edital será através do endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 23 de março de 2021.

**HILAISE SANTOS DO CARMO**  
Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS nº 23/2021, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 080/2021.

Processo nº 33.483/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VENTILADOR PULMONAR.

EMPRESA	LOTES	VALORES (R\$)
ODONTOBIOMED COMERCIAL LTDA	01	32.400,00
	02	13.500,00
	03	68.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>113.900,00</b>

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/03/2021

Salvador, 18 de março de 2021.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal nº 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS nº 115/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

Processo administrativo - SMS nº 59.854/2021

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 12/04/2021 até às 09:00 horas do dia 13/04/2021-SMS